

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nazário-Goiás, constituída e designada através da Portaria nº 034/2023, de 18 de janeiro de 2023, da Senhora Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e com experiência comprovada na área de alfabetização.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 14.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nazário-GO, a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Nazário-GO e/ou CLAUDINÁPOLIS-GO;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
  - Licenciatura em pedagogia;
  - Estar cursando pedagogia;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Nazário-GO.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nazário através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e com experiência comprovada na área de alfabetização.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do

- Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### **4. DO RESSARCIMENTO**

4.1. Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:

4.1.1. O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO, localizada na Rua 12, S/N, Bairro Centro, CEP: 76180-000, em Nazário, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, do dia 31/01/2023 até o dia 01/02/2023.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I – Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II – CPF;
  - III – Comprovante de residência;
  - IV – Diploma de graduação na área de Pedagogia (caso possua);
  - V – Declaração de graduando no curso de Pedagogia (caso esteja cursando);
  - VI – Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização (caso possua, ter sido realizado entre janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 5.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo IV** no site da Prefeitura <https://www.nazario.go.gov.br/>.
- 5.10. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site da Prefeitura <https://www.nazario.go.gov.br/> e no Placar da prefeitura de Nazário-GO, em até 24 horas.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS	50 PONTOS
Declaração de graduando em curso de Pedagogia	30 PONTOS	30 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização realizado entre janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital. A pontuação será a cada 20 horas certificadas.	5 PONTOS, LIMITADOS A 10 PONTOS	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços). A pontuação será para cada 06 meses completos.	5 PONTOS, LIMITADOS A 10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

- 6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será publicado no site <https://www.nazario.go.gov.br/> e no mural da Prefeitura Municipal de Nazário - GO.
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obter pontuação maior no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30 pontos serão considerados aprovados, constituindo assim, o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Nazário-GO.

**6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 09/02/2023 no site da Prefeitura Municipal de Nazário-GO.**

## **7- DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo V**) entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5. Não será aceito recurso fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão;

7.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8. A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA, sendo separadas as vagas para Nazário e Claudinápolis de acordo com a residência do candidato.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nazário e Claudinápolis por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.6. Os candidatos classificados serão convocados a partir do momento em que o recurso do Programa Tempo de Aprender estiver disponível em conta da UEx (Unidade Executora).

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Nazário-GO, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público para Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.

**Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, em 18 de janeiro de 2023.**

**Janara Ribeiro de Lima - MEMBRO**  
**Carla Evaristo de Souza - MEMBRO**  
**João Carlos Pereira de Sousa - MEMBRO**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**ANEXO I**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	<b>Estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e com experiência comprovada na área de alfabetização.</b>	5 horas semanais por turma	02

**Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, em 18 de janeiro de 2023.**

**Janara Ribeiro de Lima - MEMBRO**  
**Carla Evaristo de Souza - MEMBRO**  
**João Carlos Pereira de Sousa - MEMBRO**







## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

### **ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Via da Comissão**

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CARGO PLEITEADO</b> ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: A	
<b>OBS:</b> Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) deste Processo Seletivo.	
Nazário-GO ____ / ____ / ____ _____ Assinatura do candidato	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Via do Candidato**

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: A	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Nazário-Go no endereço: <a href="https://www.nazario.go.gov.br/">https://www.nazario.go.gov.br/</a>	
Nazário-GO ____ / ____ / ____ _____ Assinatura do representante da comissão	

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_,  
Nome Estado Civil Profissão  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Endereço  
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua  
inscrição de nº \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
Nazário-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento:

<input type="checkbox"/> Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/> Indefiro a proposição	
Nazário-GO, _____ de _____ de 2023. _____ Representante da Comissão	





**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**ANEXO VI**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIA/PERÍODO</b>
Inscrições	02 e 03 de fevereiro de 2023
Deferimento de Inscrições	06 de fevereiro de 2023
Interposição de Recursos	07 de fevereiro de 2023
Resultado da Prova de Títulos	08 de fevereiro de 2023
Interposição de Recursos	09 de fevereiro de 2023
Homologação	10 de fevereiro de 2023

**Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, em 18 de janeiro de 2023.**

**Janara Ribeiro de Lima - MEMBRO**  
**Carla Evaristo de Souza - MEMBRO**  
**João Carlos Pereira de Sousa - MEMBRO**



## PORTARIA 034/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão da Seleção Pública do banco de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 280, de 19 fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão da Seleção Pública do banco de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

**Art. 2º**- Compete a Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Edital 001/2023, que será realizado em uma etapa **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**, realizada por meio da análise curricular, mediante documentos comprobatórios.

**Art. 3º** - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma da etapa para seleção de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

**Art. 4º** - A Comissão da Seleção Pública de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender será composta por:

- I – 01 (um) professor com experiência em alfabetização de crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
- II – O Coordenador e ou vice coordenador do Programa Tempo de Aprender;
- III – 01 (um) Técnico da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Ensino Fundamental, anos iniciais.

**Art. 5º** - Ficam nomeados para compor a referida Comissão:

NOME	CATEGORIA
Janara Ribeiro de Lima	Professor com experiência em alfabetização de crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.
Carla Evaristo de Souza	Vice coordenadora do programa Tempo de Aprender.
João Carlos Pereira de Sousa	Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** - A Coordenação da Comissão da Seleção Pública de Assistente Voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender será exercida pelo coordenador do Programa Tempo de Aprender João Carlos Pereira de Sousa.

**Art. 7º** - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de estudos da Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação em vigor.

**Art. 8º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.**



**CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES**

**Secretária Municipal de Educação**

**Nazário-GO**